



DECRETO N° 4.241 de 18 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para repasse de subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de uma parcela do subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros, conforme autorizado pelo art. 2º da Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021.

Art. 2º A vigésima terceira parcela será paga em dotação específica no valor de R\$ 65.112,60 (sessenta e cinco mil, cento e doze reais e sessenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 30 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

